



A  
**SÃO GABRIEL DA PALHA CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Ivan Barcelos, nº 104  
centro  
29780-000 São Gabriel da Palha ES

Assunto: **Termos Aditivos**

Prezado Cliente,

Para arquivo desse Órgão, estamos encaminhando em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato nº 9912159531.

Na oportunidade manifestamos nossa satisfação em tê-lo como parceiro e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

MANOEL MESSIAS LIMA DIAS  
Coordenador Comercial

*Recibido*  
24/06/09

*IVÃO SARTORI*  
Presidente

**Correios 40 anos – Sua confiança, nossa marca.**

Coordenação Comercial -Região Operacional-ES-01  
Av. Getúlio Vargas, nº 465 – Centro - Colatina/ES - 29700-011  
Telefone: (27) 3722-2222 Fax: 3711-0849 email: mmessiasld@correios.com.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912159531, QUE ENTRE SI FAZEM SÃO GABRIEL DA PALHA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SÃO GABRIEL DA PALHA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 27.554.914/0001-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELOS Nº 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29780-000
Telefone: (27) 3727-2252	FAX: (27) 3727-2252	
Endereço Eletrônico: Camaramun@veloxmail.com.br		
Nome do Responsável: IVÃO SARTORI		
Cargo PRESIDENTE	RG: 987.602 ES	CPF: 003.306.577-20
Nome do Responsável: -		
Cargo: -	RG: -	CPF: -

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: ESPÍRITO SANTO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: 3331-2340	FAX: 3331-2345	
Endereço Eletrônico: geven@correios.com.br		
Diretor Regional: JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR		
RG: 3.059.314 SSP/MG	CPF: 316.454.701-30	
Gerente de Vendas: RAFAEL CARPANEDO FIORIO		
RG: 1.150.976 ES	CPF: 068.866.797-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912159531, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por objeto excluir do Contrato nº 9912159531 o serviço SEED, por motivo de extinção do mesmo, procedendo as alterações conforme disposto na Cláusula Segunda – Da Exclusão, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO**

2.1. Excluir da redação do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira – Do Objeto, o serviço SEED, dando-lhe a seguinte redação:

“1.1.1. É permitida, ainda, a utilização, no presente contrato, dos serviços a seguir relacionados:

- a) Impresso Especial;
- b) Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda Resposta;
- c) Transmissão de Telegrama via Internet;
- d) Transmissão de Telegrama Fonado; e
- e) Encomenda PAC.

2.2. Excluir na Cláusula Terceira – Das Obrigações da ECT - subitem 3.2.1. o serviço “SEED”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912159531;

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória, 22 de Junho de 2009.

Pela Contratante:

**IVO SARTORI**  
Presidente

Pela ECT:

**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**  
Diretor Regional Matr.: 8.010.827-0  
Ag. Cor. Sr/Gerente REOP

**RAFAEL CARPANEDO FIORIO**  
Gerente de Vendas

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome:   
CPF: 8.277.514-2

Termo Aditivo


*Clonk*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912159531, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b>		
CNPJ/MF: <b>27.554.914/0001-50</b>	Inscrição Estadual: -	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	Ramo de Atividade: ADM. PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELOS, N° 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29780-000
Telefone: (027) 3727-2252	FAX: (027) 3727-2252	
Endereço Eletrônico: Camaramun@veloxmail.com.br		
Nome do Responsável: <b>LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.302.027-ES	CPF: 071.798.437-09

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>ESPÍRITO SANTO</b>	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: 3331-2340	FAX: 3331-2345	
Endereço Eletrônico: geven@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR</b>		
RG: 3.059.314 SSP/MG	CPF: 316.454.701-30	
Gerente de Vendas: <b>RAFAEL CARPANEDO FIORIO</b>		
RG: 1.150.976 ES	CPF: 068.866.797-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912159531, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a alteração do Presidente da Camara Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o nome do Presidente, passando para **IVÃO SARTORI** CI nº 987.602 ES e CPF nº 003.306.577-20

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912159531.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória, de de

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

**IVÃO SARTORI**

Presidente da Camara Municipal

**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**

Diretor Regional *Audio Fejoli Leite*  
Matr.: 8.010.827-0  
Ag. Cor. Sr/Gerente REOP

**RAFAEL CARPANEDO FIORIO**

Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Termo Aditivo ao Contrato nº 2617

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
GERENCIA DE VENDAS



**CORREIOS**

Carta 00191/2009-REOP/ES-01

Colatina, 14 de abril de 2009.

A  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
Rua Ivan Luiz Barcelos, 104  
centro  
29780-000 São Gabriel da Palha ES

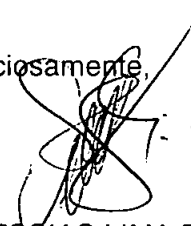
Assunto: **Termo Aditivo**

Prezado Cliente,

Para arquivo desse Órgão, estamos encaminhando em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato 9912159531.

Na oportunidade manifestamos nossa satisfação em tê-lo como parceiro e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

  
MANOEL MESSIAS LIMA DIAS  
Coordenador Comercial



  
IVÃO SARTORI  
Presidente

**Correios 40 anos – Sua confiança, nossa marca.**

Coordenação Comercial -Região Operacional-ES-01  
Av. Getúlio Vargas, nº 465 – Centro - Colatina/ES - 29700-011  
Telefone: (27) 3722-2222 Fax: 3711-0849 email: mmessiasld@correios.com.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		
CNPJ/MF: 27.554.914/0001-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: -	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELOS 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29780-000
Telefone: (027) 3727-2252	FAX: (027) 3727-2252	
Endereço Eletrônico: -		
Nome do Responsável: IVÃO SARTORI		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 987.602 ES	CPF: 003.306.577-20

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: ESPÍRITO SANTO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 310 – CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: 3331-2340	FAX: 3331-2345	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:geven-es@correios.com.br">geven-es@correios.com.br</a>		
Diretor Regional: JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR		
RG: 3.059.314 SSP/MG	CPF: 316.454.701-30	
Gerente Comercial/de Vendas RAFAEL CARPANEDO FIORIO		
RG: 1.150.976 ES	CPF: 068.866.797-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº....., CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912159531, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

*J. Sartori*  
a

*y*



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato originário até 11/12/2009.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória, 27 de maio de 2009

PELA CONTRATANTE:

IVÃO SARTORI  
PRESIDENTE

PELA ECT:

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR  
DIRETOR REGIONAL - ECT - DR/ES Leite

Mat. 98.010.827-0

Administrador Postal PL REOP/ES-01

RAFAEL CARPANEDO FIORIO  
GERENTE DE VENDAS- ECT- DR/ES

TESTEMUNHAS:

MANOEL MESSIAS LIMA DIAS  
COORDENADOR COMERCIAL  
ECT - DR/ES

NOME:  
CPF:

8.297.514





# DIÁRIO OFICIAL

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 06 de Abril de 2009

## MUNICIPALIDADES E OUTROS

### CÂMARAS

#### Cariacica

**RESUMO Nº 51/2009**  
Resumo dos atos assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, no dia 01/04/09:  
EXONERANDO, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 01 de 29/08/94:  
- **EDSON NOGUEIRA DE SOUZA**, do cargo de Assessor de Bancadas - CL 1, a partir de 01/04/2009 (Port. 260/2009);

**NOMEANDO**, na forma do Art. 11, inc. II da Lei Complementar nº 01 de 29/08/94:  
- **EDSON NOGUEIRA DE SOUZA**, no cargo de Secretário de Serviço Legislativo - CL 1, a partir de 01/04/2009 (Port. 261/2009).

**CHARLES DA SILVA MARTINS**  
Presidente  
Protocolo 18412

#### Jaguaré

**Resumo do Contrato nº 006/2009**

**Processo nº 01285 de 05/01/2009** apensado aos Processos nº 01342 de 11/02/2009 e nº 01379 de 04/03/2009 - Licitação Deserta.  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES;  
**CONTRATADA:** BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo.  
**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Administração e Fornecimento de Vale-Alimentação por Cartões Eletrônicos, destinados aos servidores públicos da Contratante.  
**CLASSIFICAÇÃO:** Prestação de Serviços; **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Órgão 000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 009; **ELEMENTO DE DESPESA:** 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha:** 0000013.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (zero).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Órgão 000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 009; **ELEMENTO DE DESPESA:** 333904600000 - Auxílio Alimentação; **Ficha:** 0000014.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09/03/2009 a 09/03/2010.

Jaguaré-ES, 09 de março de 2009.

**Luiz Cláudio de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 18373

**Resumo do Contrato nº 007/2009**

**Processo nº 01353/2009**

**Dispensa**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES;  
**CONTRATADA:** IMPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA EPP.  
**OBJETIVO:** locação de impressoras e equipamentos de fotocópias, bem como sua manutenção preventiva e reparadora.  
**CLASSIFICAÇÃO:** Locação e Prestação de Serviços;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Órgão 000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 009; **ELEMENTO DE DESPESA:** 333903900000 - Ficha: 0000013.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2009 a 11/03/2010.

Jaguaré-ES, 11 de março de 2009.

**Luiz Cláudio de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 18380

#### São Gabriel da Palha

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Resumo do Contrato nº 003/2009.**

**Contratante:** Câmara Municipal de São Gabriel da Palha  
**Contratada:** Acimaq Equipamentos Industriais e Comerciais Ltda.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/03/09  
**Prazo de Entrega:** 15 (Quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.  
**Valor:** R\$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais).  
**Objeto:** Aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btu's e 01 aparelho de ar condicionado de 18.000 Btu's.  
**Recursos:** 000001.000001.010310001.1.002

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Resumo do Contrato nº. 004/2009.**

**Contratante:** Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

**Contratada:** Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo  
**Data da assinatura do Contrato:** 27/03/09  
**Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

**Valor da Prestação de Serviços:** Custo Zero  
**Valor p/Cartão:** R\$ 100,00 (Cem Reais)  
**Objeto:** Cartões Magnéticos de Vale Alimentação  
**Recursos:** 000001.000001.0103100012.001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Resumo do Contrato nº. 005/**

**2009.**  
**Contratante:** Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.  
**Contratada:** Máster Line Informática Ltda.  
**Data da assinatura do Contrato:** 27/03/09  
**Prazo de Entrega:** 15 dias a partir da data de assinatura do contrato  
**Valor:** R\$ 4.769,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove reais)  
**Objeto:** Aquisição de 01 Microcomputador, 04 Nobreak e 08 Monitores Lcd 17.  
**Recursos:** 000001.000001.0103100011.002  
Protocolo 18406

### Vitória

#### RESOLUÇÃO Nº 1.849

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 324, da Resolução nº 1722/98 - Regimento Interno, aprovou a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Institui a Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" destinada a distinguir personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória.

Art. 2º. A Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em Sessão Solene, mediante Decreto Legislativo.

Parágrafo único. A Comenda de que trata esta Resolução será conferida a 15 (quinze) personalidades da classe dos odontólogos a cada ano.

Art. 3º. A Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" será representada por uma cruz em malta de quatro braços arredondada e esmaltada nas cores vermelha, azul e branco, contendo no centro um disco com a efígie de "Dr. Antário Alexandre Theodoro", e no anverso o Brasão oficial do município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das pessoas agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de março de 2009.

Alexandre Passos  
PRESIDENTE  
Fábio Lube Rangel  
1º SECRETÁRIO  
Luís Carlos Coutinho  
2º SECRETÁRIO  
Fabrício Gandini  
3º SECRETÁRIO

Protocolo 18420